

Plano de Ação para a Gestão Sustentável e Valorização do Setor Vitivinícola da Região Demarcada do Douro (RDD)

**Plano Executivo, Síntese e Análise das Fichas de
Medidas – Contributo para o Plano de Ação da RDD**

Índice

A. Plano Executivo	4
1. Introdução	4
1.1 Enquadramento geral	5
1.2 Pontos fortes	5
1.3 Fragilidades e riscos identificados.....	5
1.4 Medidas estruturantes.....	6
1.5 Conclusão	6
2. Enquadramento, Contexto e Finalidade.....	6
3. Natureza e Estrutura do Plano.....	7
4. Modelo de Governação.....	7
5. Objetivos Estratégicos (2026–2032)	8
6. Eixos e Medidas Operacionais	9
a. Eixo 1 – Reforço da Procura e Valorização	9
b. Eixo 2 – Sustentabilidade Económica	11
c. Eixo 3 – Regulação da Oferta	14
d. Eixo 4 – Controlo, Certificação e Transparência.....	18
e. Eixo 5 – Sustentabilidade e Inovação	19
7. Cronograma de Execução.....	21
8. Orçamento Indicativo	22
9. Monitorização e Avaliação	22
10. Riscos e Mitigação	23
11. Conclusões	23
B. Fichas de Medidas – Contributo para o Plano de Ação da RDD	24
Medida 1. Promoção e Enoturismo para a valorização da Região Demarcada do Douro (RCM VII)	24
Medida 2A. Programa Nacional para Apoio ao Setor da Vitivinicultura (RCM V.2).....	26
Medida 2B. Apoios ao Setor Cooperativo e Agroindustrial do Setor do Vinho (RCM V.3)	27
Medida 3. Ajustamento do Potencial Produtivo (RCM IV)	28
Medida 4. Medidas de proteção dos vinhos DOP na RDD (RCM VI).....	30
Medida 5A. Reconversão de Vinhas (RCM V).....	31
Medida 5B. Créditos de Natureza	32
Medida 6. Medidas Adicionais.....	34
ANEXO.....	38
Ações já desenvolvidas	38
a. Medidas de gestão de crise e apoio ao rendimento	38
b. Gestão da oferta e redução dos excedentes	38

c.	Defesa da autenticidade e valorização da produção regional	38
d.	Fiscalização e combate à fraude	39
e.	Promoção e valorização dos vinhos do Douro e Porto.....	39
f.	Sustentabilidade, inovação e adaptação climática	40

A. Plano Executivo

Plano de Ação para a Região Demarcada do Douro (RDD) | 2026 – 2032

1. Introdução

O Plano Executivo para a Região Demarcada do Douro (RDD) constitui um instrumento de política pública estruturante, orientado para a correção de desequilíbrios estruturais do setor vitivinícola, nomeadamente o excesso de oferta, a pressão sobre os preços da uva e a fragilidade económica dos viticultores.

Assente num horizonte temporal de 2026-2032, o Plano propõe uma abordagem integrada, atuando simultaneamente sobre a regulação da oferta, o reforço da procura, a sustentabilidade económica, o controlo e certificação, bem como a inovação e sustentabilidade ambiental. O Plano Executivo integra medidas orientadas para os muito pequenos, pequenos e médios produtores, com o objetivo de reforçar a criação e retenção de valor na Região Demarcada do Douro, promover a competitividade das explorações vitivinícolas e contribuir para a melhoria do rendimento e da qualidade de vida das comunidades rurais.

Entre os principais objetivos destacam-se: a redução de 20 % dos stocks, o aumento de 10-15 % do preço médio da uva ao ano, o crescimento de 10 % do valor das exportações e a implementação de rastreabilidade digital integral.

O Plano apresenta como principais pontos fortes a coerência entre diagnóstico e medidas propostas, a articulação entre instrumentos de política pública e financiamento (PEPAC, PT2030, fundos europeus da Política de Coesão e da PAC), e o reforço do papel do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. (IVDP, IP) enquanto entidade coordenadora, a par de um envolvimento interinstitucional. Adicionalmente, integra componentes inovadoras relevantes, como a criação de uma unidade de autenticidade e o desenvolvimento de mecanismos de créditos de natureza.

Não obstante, identificam-se riscos relevantes, designadamente a dependência de adesão voluntária dos agentes às medidas estruturantes, a sensibilidade social associada à redução do potencial produtivo, possíveis constrangimentos jurídicos, necessidade de mobilização significativa de recursos financeiros e a pressão acrescida resultante de fatores externos ligados à volatilidade e evolução dos mercados.

Em termos globais, pretende-se um plano tecnicamente sólido e estrategicamente adequado, cujo sucesso dependerá sobretudo da eficácia da sua implementação, da adesão do setor e da garantia de financiamento.

A sustentabilidade económica do setor vitivinícola depende da sustentabilidade territorial da RDD, sendo essencial que a execução das medidas integre a conservação do solo, da biodiversidade e da paisagem classificada, assegurando a resiliência ecológica do território.

Importa salientar que muitas das medidas previstas no Plano Executivo não partem de uma realidade inexistente, antes se inserem num processo de trabalho que o IVDP, IP e o Conselho Interprofissional vêm desenvolvendo nos últimos anos. Neste âmbito, foram já adotadas diversas iniciativas dirigidas à gestão da crise do setor, ao ajustamento da oferta, à valorização da produção regional, ao reforço da fiscalização e da rastreabilidade, à promoção internacional dos vinhos do Douro e do Porto, bem como à inovação,

sustentabilidade e adaptação às alterações climáticas. Estas ações traduzem uma abordagem integrada, procurando responder simultaneamente aos desafios económicos, ambientais e territoriais da Região Demarcada do Douro.

Por forma a não sobrecarregar o presente documento, a descrição detalhada das medidas já implementadas, bem como a respetiva fundamentação técnica, consta do Anexo. De igual modo, considerando que a sustentabilidade económica do setor vitivinícola está intrinsecamente ligada à sustentabilidade territorial da Região Demarcada do Douro, importa assegurar que a execução das medidas previstas continue a integrar a conservação do solo, da biodiversidade e da paisagem classificada, reforçando a resiliência ecológica e a competitividade de longo prazo deste território singular.

1.1 Enquadramento geral

O Plano Executivo apresenta-se como um instrumento de política pública estruturado, coerente e orientado para a resolução de desequilíbrios estruturais identificados no setor vitivinícola da RDD, designadamente o desajustamento entre oferta e procura, a pressão sobre os preços à produção e a fragilidade económica de parte significativa dos viticultores.

Assume uma abordagem integrada, combinando medidas de natureza regulatória, económica, promocional e tecnológica, com horizonte temporal de médio prazo (2026-2032).

1.2 Pontos fortes

Destaca-se a seguinte orientação:

- Definição clara de objetivos estratégicos quantificados;
- Articulação equilibrada entre medidas do lado da oferta e da procura;
- Reforço do papel institucional do IVDP, IP e articulação interinstitucional;
- Integração com instrumentos de financiamento;
- Introdução de componentes inovadoras (rastreadibilidade, autenticidade, créditos de natureza).

1.3 Fragilidades e riscos identificados

- Dependência de adesão voluntária dos agentes económicos;
- Sensibilidade social e política das medidas de contração da produção;
- Potenciais constrangimentos jurídicos;
- Necessidade de financiamento significativo;
- Complexidade de implementação;
- Incerteza na evolução do mercado nacional e internacional do vinho.

1.4 Medidas estruturantes

- Ajustamento do potencial produtivo;
- Promoção internacional e valorização;
- Reforço da rastreabilidade e certificação;
- Apoio à organização da produção e contratualização.

1.5 Conclusão

O Plano propõe respostas alinhadas e consistentes com os desafios do setor. As medidas, adequadas e complementares, configuram uma resposta abrangente. Pretende-se que o Plano Executivo seja um instrumento pertinente e adequado para a reestruturação e valorização do setor vitivinícola da RDD, devendo a sua execução ser acompanhada por mecanismos robustos de monitorização e ajustamento, por forma a mitigar os riscos identificados.

2. Enquadramento, Contexto e Finalidade

A RDD constitui uma das mais antigas regiões vitivinícolas regulamentadas do mundo, sendo reconhecida pela especificidade do seu modelo produtivo, pela relevância económica e social da viticultura e pelo valor patrimonial e paisagístico do seu território.

A organização do setor assenta num modelo institucional próprio, no qual se destaca o papel do IVDP, IP, entidade responsável pela regulação, certificação e promoção dos vinhos com Denominação de Origem Protegida Douro e Porto. Neste contexto, assume particular relevância o Conselho Interprofissional do IVDP, IP, enquanto órgão de concertação entre os representantes da produção e do comércio, com competências determinantes na definição dos instrumentos de regulação do setor.

Apesar da robustez deste modelo, a RDD tem vindo a enfrentar, nos últimos anos, um conjunto de desafios estruturais, nomeadamente:

- O aumento dos níveis de stocks;
- A pressão sobre os preços pagos à produção;
- A fragmentação da estrutura produtiva;
- E a crescente exigência dos mercados internacionais em termos de qualidade, diferenciação e sustentabilidade.

Estes fatores têm contribuído para um desequilíbrio progressivo entre oferta e procura, com impactos diretos na sustentabilidade económica da fileira e, em particular, dos pequenos e médios viticultores.

Neste enquadramento, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2025 veio estabelecer a necessidade de definição de um plano integrado de intervenção, orientado para a reestruturação do setor, a valorização da produção e o reforço da competitividade da região, numa perspetiva de médio e longo prazo.

O presente Plano Executivo operacionaliza essa orientação, assumindo-se como um instrumento de política pública estruturante, que articula medidas de natureza regulatória, económica e promocional, com vista a:

- Reequilibrar o mercado;
- Promover a criação de valor ao longo da cadeia;
- Assegurar a sustentabilidade do tecido produtivo;
- E reforçar a credibilidade e o posicionamento internacional dos vinhos da RDD.

Importa sublinhar que o Plano não se limita a responder a desequilíbrios conjunturais, mas antes visa atuar sobre os fatores estruturais que condicionam o desempenho do setor, adotando uma abordagem integrada e progressiva.

3. Natureza e Estrutura do Plano

O presente documento constitui um plano estruturante dos principais domínios de intervenção, organizando-se em eixos estratégicos que agregam medidas complementares e interdependentes.

A sua conceção assenta numa lógica de evolução faseada, prevendo-se a sua progressiva densificação através de:

- Fichas técnicas detalhadas de cada medida;
- Definição de critérios de elegibilidade e mecanismos de implementação;
- Análise de impactos económicos, sociais e territoriais;
- Identificação de riscos e respetivas medidas de mitigação.

Esta abordagem permite conciliar a necessidade de uma visão estratégica global com o desenvolvimento de instrumentos operacionais que assegurem a eficácia da execução.

4. Modelo de Governação

A implementação do Plano Executivo assenta num modelo de governação multinível, que assegura simultaneamente coordenação institucional, participação setorial e acompanhamento técnico permanente.

A coordenação global é assegurada pelo IVDP, IP, enquanto entidade com competências legais na regulação e certificação do setor, garantindo a coerência das medidas com o quadro institucional existente.

O Conselho Interprofissional do IVDP, IP desempenha um papel central na:

- Articulação da política vitivinícola da RDD e aprovação dos planos estratégicos das denominações de origem;
- Promoção da concertação entre produção e comércio;
- Acompanhamento das medidas com impacto direto no equilíbrio do mercado.

Paralelamente, o Grupo de Coordenação do Plano (já com 8 reuniões realizadas) assegura:

- A articulação técnica entre as entidades envolvidas;
- A monitorização da execução das medidas;
- A preparação de propostas de ajustamento em função dos resultados obtidos.

O modelo de governação prevê ainda:

- O envolvimento das organizações representativas do setor;
- Mecanismos de reporte periódico à tutela;
- E a realização de avaliações regulares que permitam aferir o grau de concretização dos objetivos definidos.

Este enquadramento institucional visa garantir não apenas a eficácia da execução do Plano, mas também a sua legitimidade e aceitação no seio do setor, condição essencial para o sucesso das medidas propostas.

5. Objetivos Estratégicos (2026–2032)

Objetivo	Meta
Redução de excedentes	-20 % do volume de stocks
Valorização da produção	+10-15 % no preço médio da uva
Reforço da exportação	+10 % valor exportado
Sustentabilidade da viticultura	Crescimento do rendimento dos pequenos produtores
Reforço da credibilidade	100 % rastreabilidade digital

Esta trajetória de valorização visa assegurar condições mínimas de viabilidade económica aos viticultores, em particular aos pequenos e médios produtores, permitindo aproximar progressivamente, com a devida atualização a 2026, o valor médio pago ao quilograma de uva dos referenciais económicos preconizados no estudo “Rumo Estratégico para os Vinhos do Porto e Douro”, desenvolvido pelo IVDP, IP em parceria com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e apresentado em 2018.

A valorização progressiva do preço pago pela uva deverá constituir um objetivo estratégico central da política de sustentabilidade económica da RDD, propondo-se, para o efeito, um crescimento médio anual de referência na ordem dos 10-15 % das uvas para a DOP Douro, sustentado numa combinação de medidas de regulação da oferta, valorização comercial, diversificação de mercados e reforço da capacidade negocial da produção.

De acordo com o Rumo Estratégico para o Setor dos Vinhos do Porto e Douro – Síntese (2018): *Para uma produtividade de 4.000 Kg/hectare de uvas, os custos variáveis diretos unitários vão de cerca de 0,60-0,70€/kg de uva, na vinha mecanizada a 1,08€/kg de uva, na*

vinha não mecanizada. A estes custos há que adicionar os encargos indiretos (estimados em 20%) inerentes à atividade e à renumeração dos ativos investidos (página 51).

O reforço sustentado do rendimento agrícola constitui uma condição essencial para travar o abandono da atividade, garantir a manutenção da paisagem classificada, promover a renovação geracional e assegurar a sustentabilidade económica, social e territorial da RDD.

6. Eixos e Medidas Operacionais

a. Eixo 1 – Reforço da Procura e Valorização

O reequilíbrio do setor não pode ser alcançado apenas por via da contração da oferta. Torna-se igualmente essencial atuar do lado da procura, promovendo a valorização dos vinhos da RDD e reforçando a sua presença nos mercados internacionais.

Este eixo assume como objetivo central a **criação de valor**, através de uma estratégia integrada de promoção, posicionamento e diversificação de canais de comercialização.

A **promoção internacional** deverá assentar numa abordagem plurianual, estruturada e financeiramente robusta, orientada para:

- Mercados prioritários;
- Segmentos de maior valor acrescentado;
- Reforço da perceção de qualidade e autenticidade.

A aposta em estratégias de segmentação *premium* é particularmente relevante para contrariar dinâmicas de desvalorização e assegurar a sustentabilidade económica da fileira.

Complementarmente, o desenvolvimento do **enoturismo** constitui um vetor estratégico de valorização territorial, permitindo:

- Aumentar as vendas diretas;
- Diversificar fontes de rendimento;
- Reforçar a ligação entre produto, território e experiência.

A introdução de instrumentos como a Taxa de Sustentabilidade Ambiental e Valorização da Paisagem e a integração com a estratégia nacional de turismo contribuem para internalizar o valor do território na cadeia económica.

Este eixo deverá articular-se com políticas públicas transversais, assegurando coerência entre promoção externa, desenvolvimento regional e políticas de turismo.

O reforço da procura e valorização da RDD deverá reconhecer o enoturismo como eixo estratégico de desenvolvimento territorial, promovendo a afirmação do Douro como destino internacional de excelência associado ao vinho, à paisagem e ao património cultural.

Neste âmbito, propõe-se a implementação de medidas orientadas para:

- A promoção e internacionalização do destino;

- O reforço da comunicação estratégica e reputacional do Douro;
- A captação de operadores, imprensa e mercados internacionais;
- A qualificação e diversificação da oferta enoturística;
- A capacitação dos recursos humanos;
- A modernização da Rota dos Vinhos do Douro e do Porto;
- E a criação de mecanismos de financiamento orientados para a valorização sustentável do território e da experiência turística.

Estas medidas deverão contribuir para reforçar a competitividade do setor, aumentar a criação de valor regional e beneficiar viticultores, produtores e agentes económicos ligados ao turismo do vinho.

Medida 1.1 – Promoção internacional

Ações:

- Programa plurianual (≥ 5 M€);
- Campanhas por mercado prioritário;
- Segmentação *premium*.

Meta:

- +10 % valor exportado ao final de 3 anos, após a implementação;
- +5 % preço médio por litro ao final de 3 anos, após a implementação.

Medida 1.2 – Enoturismo e Valorização Territorial

Ações:

- Introdução da Taxa de Sustentabilidade Ambiental e Valorização da Paisagem.

Sugere-se que uma parte significativa da receita gerada seja afeta diretamente aos viticultores, em especial aos do Alto Douro Vinhateiro, designadamente através de mecanismos de apoio à adoção de boas práticas agrícolas, adesão a referenciais de sustentabilidade e manutenção da paisagem classificada.

Do ponto de vista jurídico, a designação de “taxa” poderá não ser a mais adequada, uma vez que o respetivo pagamento pressupõe, em regra, a prestação individualizada de um serviço ao pagante. Neste contexto, considera-se poder ser mais ajustada a designação de “Contribuição para a Manutenção da Paisagem Vinhateira Duriense”, atendendo a que o seu objetivo consiste na prossecução de um benefício coletivo associado à preservação da paisagem, sustentabilidade territorial e valorização do património vitivinícola da RDD.

A receita resultante desta contribuição deverá reverter prioritariamente para os exploradores das vinhas, independentemente da titularidade da propriedade, podendo a sua incidência abranger:

- Dormidas e serviços de alojamento turístico na RDD;

- Pacotes turísticos e enoturísticos;
- Atividades de animação turística;
- Passeios fluviais no rio Douro;
- Viagens no Comboio Histórico do Douro e Comboio Presidencial;
- Entre outras atividades económicas diretamente beneficiárias da valorização paisagística e turística da região.

A coordenação da aplicação destes recursos deverá ser assegurada pelo Turismo do Porto e Norte de Portugal (TPNP) e pela Agência de Promoção Turística Regional (ATPNP), em articulação direta com o IVDP, IP, bem como com os agentes do território e do setor vitivinícola da RDD.

- Integração com turismo nacional;
- Desenvolvimento de produtos turísticos;
- Formação HORECA.

Meta:

- +20 % visitantes enoturísticos;
- +15 % vendas diretas.

A valorização turística da RDD deverá integrar a dimensão ecológica e paisagística, reconhecendo a paisagem classificada como Património Mundial como ativo económico central.

Deverão ser desenvolvidos produtos de enoturismo de natureza, incluindo percursos interpretativos, ações de leitura da paisagem e iniciativas de valorização dos ecossistemas, em articulação com as entidades competentes em matéria de conservação da natureza e gestão da paisagem.

A futura Taxa de Sustentabilidade Ambiental e Valorização da Paisagem deverá prever a afetação de parte da receita a ações de conservação da paisagem, gestão de habitats e manutenção do mosaico agroflorestal.

b. Eixo 2 – Sustentabilidade Económica

A sustentabilidade económica dos agentes, em particular dos pequenos e médios viticultores, constitui uma condição indispensável para a estabilidade da RDD.

Este eixo procura mitigar vulnerabilidades estruturais e reforçar a resiliência da fileira, através de instrumentos de apoio direto e de reforço da capacidade organizativa.

A medida de apoio aos viticultores assume natureza transitória e visa responder a situações de maior pressão económica, designadamente através de mecanismos como:

- Apoio à uva destinada a destilação;
- Linhas de crédito bonificadas;

- Instrumentos específicos para pequenos produtores.

Importa, no entanto, assegurar que estas medidas não substituem o objetivo estrutural do Plano, devendo ser encaradas como instrumentos de estabilização e não como soluções permanentes.

O reforço das cooperativas surge como um elemento-chave para a melhoria do funcionamento da cadeia de valor, permitindo:

- Aumentar a modernização tecnológica e investimentos em energias renováveis e de transformação/armazenamento potenciadores de qualidade;
- Melhorar o poder negocial dos produtores;
- Promover economias de escala.

Os incentivos à modernização tecnológica e à concentração/ fusão contribuem para uma maior eficiência e competitividade do setor.

Estabelecer a obrigatoriedade de contratos escritos nas transações de uvas para vinho, com vista a reforçar a posição dos agricultores na cadeia de abastecimento.

Pretende-se reforçar transparência, confiança e eficiência nas relações comerciais na cadeia vitivinícola, mas também corrigir o desequilíbrio negocial dos agricultores, incentivando o uso de contratos escritos.

Implementar um regime obrigatório de contrato escrito nas entregas de uva para vinho entre agricultores (ou suas associações) e compradores (transformadores, distribuidores, retalhistas). Não ser exigido contrato entre membros e cooperativas, se existirem regras claras definidas num documento interno, onde seja verificável a metodologia de cálculo do preço a pagar ao sócio.

Os contratos devem fixar um preço, no entanto há a possibilidade de inclusão de um preço indicativo ou intervalo de referência para a uva, baseado em indicadores objetivos e transparentes (custos médios de produção, evolução do mercado, qualidade/categoria da uva e condições de entrega), sem prejuízo da liberdade contratual das partes e do enquadramento jurídico aplicável.

No domínio da sustentabilidade económica e das relações contratuais, importa densificar a abordagem relativa ao estabelecimento de custos de referência, enquanto instrumento de maior transparência e equilíbrio ao longo da cadeia de valor. A definição de critérios objetivos, atualizados e tecnicamente sustentados poderá contribuir para uma melhor formação dos preços, para a valorização da produção e para a prevenção de práticas contratuais suscetíveis de comprometer a viabilidade económica dos operadores, sem prejuízo do respeito pelas regras da concorrência e pela autonomia negocial das partes.

Relativamente à implementação dos “custos de produção de referência”, a validar em sede do Conselho Interprofissional, o modelo a adotar deverá atender, sem prejuízo de outros fatores que se revelem igualmente relevantes, às especificidades próprias das sub-regiões do Baixo Corgo, Cima Corgo e Douro Superior.

Os contratos devem incluir, entre outros:

- Preço (fixo ou baseado em indicadores objetivos de mercado e custos) que tendencialmente garanta, pelo menos, o custo de produção;

- Quantidade, qualidade e calendário de entrega;
- Duração e cláusulas de revisão (especialmente >12 meses);
- Prazos e condições de pagamento;
- Regras de entrega e força maior.

Este eixo deverá ser desenvolvido em estreita articulação com os instrumentos de financiamento disponíveis, nomeadamente no âmbito do PEPAC, garantindo a maximização do efeito dos recursos públicos.

A renovação geracional constitui um fator determinante para a sustentabilidade de longo prazo da Região Demarcada do Douro. O envelhecimento da população agrícola e a dificuldade de atração de novos produtores colocam desafios à continuidade da atividade vitivinícola, à preservação da paisagem e à manutenção do tecido económico local. Neste contexto, importa promover medidas de apoio à instalação de jovens agricultores, facilitar o acesso à terra e ao investimento, incentivar a formação técnica e empresarial e valorizar a atividade vitícola como oportunidade de desenvolvimento profissional. O reforço da renovação geracional contribuirá para a inovação, competitividade e resiliência do setor, assegurando a continuidade da produção e da identidade vitivinícola duriense.

Medida 2.1 – Apoio aos viticultores

Ações:

- Medida de Uva para destilar (temporária, com utilização de fundos não executados no passado);
- Linha de crédito bonificado;
- Apoio a pequenos produtores.

Meta:

- ≥ 1.500 viticultores apoiados/ano.

Os apoios aos viticultores deverão contemplar incentivos específicos para práticas de gestão ativa do território, incluindo controlo de espécies invasoras, manutenção de parcelas em risco de abandono, implementação de práticas de conservação do solo e adoção de sistemas agroflorestais compatíveis com a matriz paisagística da RDD.

Medida 2.2 – Reforço das cooperativas

Ações:

- Prioridade no financiamento através de avisos específicos;
- Modernização tecnológica e capacitação;
- Incentivo à concentração/fusão.

Meta:

- Montante investido;
- Número de avisos.

Medida 2.3 – Contratos Obrigatórios

Ações:

- Implementação de um Regime de Contratos Obrigatórios para a compra e venda de uva para vinho;
- Reporte anual dos contratos ao IVDP, IP para monitorização.

Meta:

- Obrigatoriedade de contrato a partir da campanha de 2027.

Proteger os agricultores e melhorar a transparência e formação de preços na cadeia vitivinícola através da obrigatoriedade de contratos escritos nas transações de uva para vinho, e definindo o seu conteúdo mínimo em matéria de conteúdo de contrato.

c. Eixo 3 – Regulação da Oferta

A regulação da oferta constitui um dos pilares centrais do equilíbrio estrutural da RDD, atendendo à natureza fortemente regulada do setor e à sua histórica dependência de instrumentos de gestão quantitativa.

Este eixo visa corrigir desequilíbrios acumulados entre produção e procura, atuando simultaneamente sobre:

- O potencial produtivo instalado;
- Os níveis efetivos de produção;
- A dinâmica de expansão da área vitícola.

A intervenção proposta assenta numa lógica de ajustamento progressivo e voluntário, evitando ruturas abruptas que possam comprometer a sustentabilidade social do território.

A medida de ajustamento do potencial produtivo procura reduzir a pressão estrutural sobre o mercado através de um programa voluntário de diminuição de área, privilegiando zonas com menor viabilidade económica. Este instrumento permite:

- Reduzir excedentes estruturais;
- Melhorar a rentabilidade média das explorações;
- Promover uma reorganização mais eficiente do território vitícola.

Em paralelo, a valorização de excedentes através da produção de aguardente regional introduz um mecanismo de escoamento que, embora com natureza complementar, contribui para a estabilização do mercado sem desvirtuar o objetivo estrutural do Plano.

A limitação da produção, através da definição de níveis de colheita máximos por hectare e da introdução de mecanismos de penalização de excedentes, reforça o papel regulador do sistema, promovendo maior disciplina produtiva e alinhamento com a procura.

Propõe-se que o Conselho Interprofissional do IVDP, IP possa definir anualmente mecanismos de gestão equilibrada da oferta na RDD, articulando:

- O regime de autorização de produção aplicável à DOP Porto;
- A monitorização dos níveis de produção certificada da DOP Douro;
- A evolução dos stocks;
- E os indicadores de mercado e comercialização.

No caso da DOP Douro, poderão ser definidos referenciais de níveis de colheita e instrumentos de estabilização da oferta, privilegiando mecanismos proporcionais, transparentes e compatíveis com a sustentabilidade económica dos operadores e com o enquadramento jurídico aplicável.

O eventual excedente de produção relativamente aos níveis de equilíbrio definidos poderá ser orientado para:

- Destilação;
- Produção de aguardente regional certificada;
- Desclassificação;
- Ou outros mecanismos de regulação aprovados pelo Conselho Interprofissional do IVDP, IP.

Desta forma articulando o atual regime de níveis de colheita por hectare para o mosto generoso (apto à obtenção da DOP Porto), com os níveis de colheita elegíveis para os vinhos aptos à obtenção da DOP Douro, numa lógica integrada de gestão equilibrada da oferta e de valorização da produção regional.

O volume de uva excedentário relativamente aos quantitativos fixados para as DOP Douro e Porto poderá ser encaminhado para destilação e produção de aguardente vínica regional, sujeita a certificação e controlo pelo IVDP, IP. Esta aguardente poderá, posteriormente, ser introduzida de forma anónima e regulada na beneficiação dos vinhos do Porto e Moscatel do Douro, contribuindo simultaneamente para o reforço da economia circular da RDD, para a valorização económica das uvas produzidas e para a redução progressiva dos elevados níveis de stocks existentes na região.

Paralelamente, esta solução poderá ainda favorecer o escoamento de uvas sobrantes para operadores especializados na produção de vinhos sem certificação DOP, segmento de mercado distinto e que não concorre diretamente com os agentes económicos posicionados nas denominações de origem protegida, permitindo assim acomodar diferentes modelos de negócio sem comprometer a valorização e proteção das DOP Douro e Porto.

Por sua vez, o controlo da expansão, nomeadamente através da suspensão de novas plantações e do reforço da supervisão das replantações, assegura que os ganhos obtidos com a redução de área não são anulados por dinâmicas expansivas.

Este conjunto de medidas deverá ser articulado com os instrumentos já existentes no âmbito do IVDP, IP, em particular no quadro das decisões do Conselho Interprofissional do IVDP, IP garantindo coerência com o modelo institucional da região.

Medida 3.1 – Ajustamento do potencial produtivo

Ações:

- Implementação de programa voluntário de redução de área da RDD;
- Produção de aguardente regional a partir dos excedentes da RDD.

Defende-se a definição de um limite global de redução à escala da Região Demarcada do Douro, assegurando simultaneamente a flexibilidade necessária para que cada viticultor possa adaptar a sua decisão à realidade da sua exploração. Este modelo permite uma gestão agregada do esforço de ajustamento regional, preservando a liberdade de cada produtor para optar voluntariamente por uma redução mais significativa da área de vinha ou, quando assim o entender, por uma saída digna da atividade. Sempre que aplicável, os viticultores poderão ainda beneficiar de instrumentos de apoio à reconversão ou à renaturalização das áreas abrangidas.

Neste contexto, deverá ser salvaguardada a área integrada no Alto Douro Vinhateiro, ficando quaisquer alterações de uso cultural sujeitas a avaliação casuística, atenta a sensibilidade patrimonial e paisagística da zona classificada.

O limite global de redução inicialmente definido poderá ser revisto pelo Conselho Interprofissional do IVDP, IP, em função do grau de adesão à medida e da avaliação do cumprimento das metas de ajustamento do potencial produtivo através de:

- Definição de critérios técnicos e elegibilidade;
- Criação de incentivos financeiros.

Meta:

- Redução até 5 000 ha da área produtiva preferencialmente em zonas marginalmente viáveis;
- Limite individual de arranque até 40%;
- Destilação de excedentes através de ajustamento/balanço comércio/produção dos últimos 5 anos.

Indicadores:

- Área reduzida (ha);
- Aguardente produzida;
- Aguardente Regional incorporada nos vinhos DOP Porto;
- Número de aderentes.

A redução voluntária de área vitícola deverá ser acompanhada de um plano de gestão pós-arranque, destinado a prevenir situações de abandono, erosão, proliferação de espécies invasoras e prevenir o eventual agravamento do risco de incêndio rural. Este plano incluirá medidas de estabilização ecológica de taludes e socacos, proteção do solo e manutenção da integridade paisagística, privilegiando a utilização de espécies autóctones e soluções de baixa manutenção compatíveis com a paisagem classificada da RDD.

A redução voluntária de área deverá incidir prioritariamente sobre parcelas localizadas em zonas de risco de erosão, áreas de fragilidade ecológica ou espaços com elevada relevância paisagística, por forma a promover a estabilização ecológica do território e a proteção da paisagem classificada da RDD. Nas áreas identificadas como sensíveis, a retirada de vinha poderá ser acompanhada de uma majoração dos direitos atribuídos por unidade de superfície, constituindo um mecanismo de compensação territorialmente diferenciada que orienta a redução do potencial produtivo para as zonas onde a continuidade da atividade vitivinícola apresenta menor viabilidade ecológica e maior impacto ambiental.

- A atribuição de direitos no âmbito da Bolsa/ Reserva deverá refletir estes critérios ambientais, garantindo que a redução do potencial produtivo se articula com a conservação do solo e da paisagem. A gestão ativa das áreas reduzidas deverá assegurar a continuidade funcional dos ecossistemas e a prevenção de processos erosivos, consolidando os benefícios territoriais associados à retirada de vinha nas zonas sensíveis.

Medida 3.2 – Limitação da produção

A gestão da oferta na RDD deverá assentar em mecanismos proporcionais, transparentes e adaptáveis à diversidade económica dos operadores, assegurando simultaneamente:

- A valorização da produção;
- A redução sustentável de excedentes;
- E a preservação da competitividade dos agentes económicos que contribuem para a criação de valor na região.

Neste contexto, o Conselho Interprofissional do IVDP, IP poderá definir regras complementares de ajustamento da produção e gestão de mercado, tendo em consideração:

- Os níveis de stocks;
- O desempenho comercial;
- A produção de categorias especiais;
- A incorporação de aguardente regional certificada;
- E a participação em mecanismos de redução efetiva de excedentes.

Reforço dos mecanismos de controlo e limitação da expansão do potencial produtivo, designadamente através da restrição à emissão de novas autorizações de plantação e da supervisão reforçada das transferências e replantações na RDD.

Ações:

- Definição de níveis de colheita por hectare;
- Sistema de penalização de excedentes;
- Integração dos níveis de colheita por hectare para as DOP Douro e Porto;
- Ponderar eventualmente situações particulares que requerem adaptação.

Meta:

- Redução do volume de excedentes (-20% do volume de stocks).

Medida 3.3 – Controlo da expansão

Ações:

- Suspensão de novas plantações;
- Controlo reforçado de replantações.

Meta:

- Crescimento líquido da área: 0 %.

d. Eixo 4 – Controlo, Certificação e Transparência

A credibilidade do sistema de certificação constitui um ativo fundamental para o posicionamento dos vinhos do Douro e do Porto nos mercados internacionais.

Este eixo visa reforçar a confiança no sistema através da modernização dos mecanismos de controlo, certificação e rastreabilidade.

A implementação de um sistema digital integrado de rastreabilidade, com georreferenciação de parcelas, permitirá:

- Assegurar a transparência ao longo da cadeia;
- Melhorar a capacidade de fiscalização;
- Reforçar a confiança dos consumidores e dos mercados.

A criação de uma unidade dedicada à autenticidade aplicada representa um passo adicional no combate a práticas irregulares e na proteção da denominação de origem.

O reforço da fiscalização e controlo, incluindo a intensificação de ações inspetivas e a articulação com entidades como GNR, ASAE e IVV, I.P., contribui para a integridade do sistema.

Este eixo é determinante para garantir que os esforços de valorização são sustentados por um sistema robusto e credível.

Medida 4.1 – Rastreabilidade

Ações:

- Sistema digital integrado;
- Georreferenciação de parcelas;
- Criação da Unidade de Autenticidade Aplicada.

Meta:

- 100 % do vinho certificado com rastreabilidade digital.

Medida 4.2 – Fiscalização e Controlo

Ações:

- Reforço de inspeções/fiscalização;
- Cooperação com GNR/ASAE/ATA/IVV;

Meta:

- +30 % ações de fiscalização;

e. Eixo 5 – Sustentabilidade e Inovação

A adaptação às exigências ambientais, tecnológicas e de mercado exige uma aposta clara na sustentabilidade e na inovação, assegurando a modernização estrutural da RDD e a sua resiliência face às alterações climáticas. Este eixo integra medidas orientadas para reforçar a funcionalidade ecológica do território, promover práticas produtivas mais sustentáveis e criar oportunidades de valorização económica associadas aos serviços dos ecossistemas.

A reconversão do potencial produtivo, apoiada pelo PEPAC, constitui um instrumento central para adaptar as vinhas às novas condições climáticas, melhorar a eficiência produtiva e integrar soluções agroflorestais compatíveis com a paisagem classificada. As intervenções de reconversão deverão reforçar a conectividade ecológica, estabilizar encostas e linhas de água e contribuir para a redução da vulnerabilidade a processos erosivos, criando simultaneamente uma base territorial relevante para a futura operacionalização dos créditos de natureza.

A criação de um sistema de créditos de natureza representa uma inovação em Portugal, exigindo o desenvolvimento prévio de métricas ambientais, metodologias de monitorização e mecanismos de certificação que ainda não se encontram estabelecidos a nível nacional. A sua implementação deverá iniciar-se através de um projeto-piloto, articulado com as ações de reconversão, permitindo testar modelos de avaliação ambiental e identificar potenciais mecanismos de mercado que valorizem os serviços dos ecossistemas prestados pelos produtores da RDD.

Por sua vez, a qualificação e formação dos agentes do setor, através de iniciativas como a Academia Douro & Porto, são essenciais para assegurar a adoção de práticas inovadoras, reforçar a capacidade técnica dos viticultores e promover a transição para modelos produtivos mais sustentáveis e tecnologicamente avançados.

Por sua vez, a aposta na qualificação e formação, através de iniciativas como a Academia Douro & Porto, contribui para:

- Elevar o nível técnico dos agentes;
- Promover a inovação;
- Reforçar a competitividade do setor.

Este eixo assume uma natureza transversal, sendo essencial para garantir a sustentabilidade de longo prazo do modelo produtivo e territorial.

Medida 5.1 – Reconversão

Ações:

- Reconversão via PEPAC ou PAC pós 2027;
- Aumento dos incentivos ambientais.

Meta:

- Até 5.000 ha reconvertidos em culturas alternativas.

A reconversão de áreas vitícolas deverá obedecer a critérios ecológicos claros, garantindo a compatibilidade das novas ocupações do solo com a paisagem classificada e com a resiliência climática da região. Estes critérios incluirão a definição de modelos de sistemas agroflorestais adaptados ao Douro, densidades arbóreas recomendadas, espécies adequadas e orientações para a integração de bosquetes, corredores ecológicos e galerias ripícolas.

A reconversão deverá contribuir para a melhoria da funcionalidade ecológica do território, reforçando a conectividade entre habitats, promovendo a estabilização de encostas e linhas de água e reduzindo a vulnerabilidade a processos erosivos. As intervenções deverão privilegiar soluções de baixa manutenção, baseadas em espécies autóctones e compatíveis com a matriz paisagística da RDD.

A reconversão de áreas vitícolas constitui igualmente uma base territorial relevante para a futura operacionalização dos créditos de natureza, permitindo gerar ganhos ambientais mensuráveis em termos de biodiversidade, conservação do solo, fixação de carbono e qualidade ecológica da paisagem. Neste sentido, as ações de reconversão deverão ser concebidas de forma articulada com o projeto-piloto da Medida 5.2, assegurando que as intervenções realizadas são compatíveis com as métricas ambientais e os requisitos de monitorização que venham a ser definidos.

Todas as ações de reconversão deverão respeitar os instrumentos de gestão territorial, servidões administrativas, regimes de proteção da natureza aplicáveis e condicionantes ambientais legalmente estabelecidas.

A implementação desta medida deverá articular-se com os instrumentos de financiamento disponíveis, nomeadamente no âmbito do PEPAC, garantindo que os incentivos ambientais são orientados para práticas que reforcem a resiliência ecológica e a sustentabilidade de longo prazo do território vitícola da RDD.

Medida 5.2 – Créditos de natureza

Ações:

- Projeto-piloto;
- Definição de modelo de mercado.

Meta:

- Conclusão do projeto-piloto e do quadro metodológico até 2027.

A implementação desta medida deverá iniciar-se através de um projeto-piloto, destinado a testar modelos de avaliação ambiental, critérios de elegibilidade, procedimentos de monitorização e potenciais mecanismos de mercado, garantindo uma abordagem faseada e tecnicamente robusta.

O desenvolvimento do sistema deverá assentar em métricas ambientais rigorosas, incluindo indicadores de biodiversidade, conservação do solo, carbono e qualidade ecológica da paisagem, e assegurar a sua articulação com a rastreabilidade digital e com os instrumentos de sustentabilidade previstos no Plano. Estas métricas deverão permitir quantificar, de forma transparente e verificável, os serviços dos ecossistemas prestados pelos produtores da RDD.

A definição do modelo de certificação e de verificação independente deverá ser realizada por um grupo técnico interinstitucional, envolvendo o IVDP, IP, o ICNF, a APA e entidades científicas, assegurando rigor técnico, integridade ambiental e alinhamento com as melhores práticas internacionais. Este grupo deverá igualmente definir os requisitos de monitorização ecológica anual, garantindo a credibilidade e a rastreabilidade dos créditos emitidos.

A operacionalização futura do sistema dependerá da criação de um enquadramento legal adequado e da identificação de mecanismos de mercado que permitam valorizar economicamente os serviços dos ecossistemas, assegurando que os benefícios económicos revertem para os produtores que mantêm ou reforçam a funcionalidade ecológica e a paisagem cultural da RDD.

Medida 5.3 – Qualificação

Ações:

- Academia Douro & Porto/Recuperação Solar dos Vazes;
- Programas de formação.

Meta:

- ≥ 1.000 formandos/ano.

7. Cronograma de Execução

Ano Prioridades

2026 Medidas de crise + início da redução de área + promoção

2027 Medidas de crise + início da redução de área + promoção

2028 Consolidação estrutural + reconversão + rastreabilidade

2029 Consolidação estrutural + reconversão + rastreabilidade

Ano Prioridades

2030 Consolidação estrutural + reconversão + rastreabilidade

2031 Avaliação + ajustamento + estabilização do mercado

2032 Avaliação + ajustamento + estabilização do mercado

8. Orçamento Indicativo

Área	Montante
Promoção	~5 M€
Apoios diretos	~15-20 M€
Reconversão (PEPAC)	variável
Sistemas e controlo	~5 M€

9. Monitorização e Avaliação

Instrumentos:

- Relatórios trimestrais;
- Indicadores-chave (KPIs);
- Avaliação anual.

KPIs principais:

- Stocks;
- Preço da uva;
- Exportações;
- Área produtiva;
- Número de viticultores ativos.

A monitorização do Plano deverá incluir indicadores ambientais, nomeadamente: área estabilizada pós-arranque, área com sistemas agroflorestais implementados, evolução da presença de espécies invasoras, extensão de corredores ecológicos restaurados e estado de conservação da paisagem classificada e número de hectares sujeitos a gestão ativa pós-arranque; área com espécies autóctones instaladas; área objeto de recuperação ecológica. Estes indicadores deverão ser reportados anualmente, integrando os mecanismos de avaliação do Plano.

10. Riscos e Mitigação

Risco	Mitigação
Falta de consenso setorial	Reforço da concertação
Limitações jurídicas	Clarificação normativa
Insuficiência financeira	Mobilização de fundos
Resistência à mudança	Incentivos e comunicação

11. Conclusões

O Plano Executivo para a RDD representa uma resposta integrada a um desafio estrutural, combinando:

- Responsabilidade na gestão da oferta;
- Ambição na valorização do produto;
- Compromisso com a sustentabilidade do território.

A sua execução permitirá:

- Estabilizar o setor;
- Proteger os viticultores;
- Reforçar o posicionamento internacional dos vinhos do Douro e do Porto.

A integração da dimensão ambiental e territorial constitui condição essencial para garantir que o Plano de Ação concorre simultaneamente para a sustentabilidade económica do setor vitivinícola e para a preservação da paisagem, da biodiversidade e da resiliência ecológica da RDD.

B. Fichas de Medidas – Contributo para o Plano de Ação da RDD

Medida 1. Promoção e Enoturismo para a valorização da Região Demarcada do Douro (RCM VII)			
Descrição	Promover a Região Demarcada do Douro e seus produtos, através de Ações de Promoção e sensibilização, enoturismo e reforço do consumo		
Fundamentação	A RDD reveste-se de uma importância paisagística ímpar, consagrada internacionalmente com a inscrição do Alto Douro Vinhateiro na Lista do Património Mundial da UNESCO, como paisagem cultural evolutiva e viva. Neste âmbito, o enoturismo tem vindo a revelar-se um fator catalisador da dinamização económica da região, promovendo a diversificação de rendimentos, o rejuvenescimento da base produtiva e a valorização cultural do território. Por outro lado, constata-se que existe um potencial que pode ser mais explorado no escoamento do vinho através de canais turísticos estratégicos, nomeadamente através dos aeroportos. Por último, pretende-se ainda alterar a trajetória de diminuição do consumo de vinho e aliar o vinho aos serviços de turismo e valor paisagístico.		
Responsável de medida	IVDP	Subgrupo	DGE, DGAL, Administração Interna

M1.A1	Nome da ação	Programa Plurianual de Promoção e Internacionalização dos vinhos da Região Demarcada do Douro (RCM VII.1)	
Descrição	Mobilização de parte do saldo de gerência acumulado do IVDP, IP, para a implementação de um programa de promoção com objetivos de diferenciação, valorização comercial e reforço da identidade coletiva, que deverá:		
	• Concentrar os recursos disponíveis num quadro estratégico de médio prazo, orientado por critérios de impacto e coerência institucional; • Desenvolver ações promocionais integradas nos mercados externos prioritários, reforçando a notoriedade da região e a perceção de valor dos seus vinhos; • Fomentar a articulação com as ações de todas as entidades ligadas à promoção do setor vitivinícola e enoturismo.		
Financiamento			
Meta	Indicador	Cronograma	
- Aumento de 10% no valor exportado ao final de 3 anos, após a implementação - Aumento de 5% no preço médio por litro ao final de 3 anos, após a implementação			

M1.A2	Nome da ação	Mobilizar o Potencial Turístico da Região Demarcada do Douro e Reforçar o Consumo Responsável (RCM VII.2)	
Descrição	Analisar as sinergias possíveis entre a aplicação da Taxa de Sustentabilidade Ambiental e Valorização da Paisagem e o financiamento de ações que concorram para a preservação ativa da paisagem classificada, nomeadamente através de apoios que promovam a manutenção do mosaico agrícola e da autenticidade do território. A criação de mecanismos facilitadores e certificados de transporte de garrafas de vinho por via aérea, através de sistemas de embalagem seguros, homologados e de fácil aquisição nos pontos de venda poderá representar um importante estímulo adicional à compra por parte dos visitantes internacionais. Uma campanha publicitária orientada para os circuitos de chegada ao aeroporto, articulada com o estudo técnico de soluções logísticas que garantam a segurança e comodidade no transporte, teria um impacto relevante na promoção externa do vinho do Porto e no reforço da ligação entre turismo e exportação. Com vista a potenciar o turismo na RDD e reforçar o consumo responsável impõe-se capacitar e formar os técnicos e os agentes do setor vitivinícola, reforçando as competências de gestão, planeamento e execução de projetos de enoturismo, que contribuam para a sustentabilidade dos recursos turísticos.		
	Financiamento		
Meta		Indicador	Cronograma
- Aumento de 20% nos visitantes enoturísticos - Aumento de 15% nas vendas diretas			

Medida 2A. Programa Nacional para Apoio ao Setor da Vitivinicultura (RCM V.2)			
Descrição	PEPAC Vinho alinhado com as medidas conjunturais que se propõem no atual documento, adequando designadamente as intervenções de reestruturação e conversão de vinhas na RDD, e apoiar o objetivo da concentração da oferta ao nível da produção.		
Fundamentação	Tornar estas estruturas mais competitivas e sustentáveis		
Responsável de medida	IVV	Subgrupo	IVV, IVDP, GPP, AGPEPAC, CCDR

M2.A1	Nome da ação	Apoios específicos à sustentabilidade do Setor do Vinho	
Descrição	Desenvolver o Programa Nacional para Apoio ao Setor da Vitivinicultura — Eixo B.3 da Política Agrícola Comum Portugal, nomeadamente:		
	• Permitir à gestão do PEPAC Vinho a exclusão dos apoios VITIS na RDD para vinhas “velhas de alto valor patrimonial e genético”, a identificar pelo IVDP, IP. • A proteção do património genético associado às vinhas velhas deverá ser assegurada através de instrumentos específicos e autónomos. Atualmente, apenas são elegíveis vinhas com mais de 15 anos. Assim, caso o objetivo principal consista na redução da área objeto de reestruturação, poderá ponderar-se a fixação de uma área máxima elegível por viticultor, por exemplo até determinado limite de hectares, para cada período de cinco anos.		
Financiamento			
Meta		Indicador	Cronograma

M2.A2	Nome da ação	Contratos Obrigatórios para o Vinho	
Descrição	Implementação de contratos para a compra de uvas para a produção de vinho e criar um contrato-tipo onde constem dados obrigatórios previstos no Código Civil e na legislação comercial aplicável , por forma a dar previsibilidade e garantia de preço aos produtores de uva para vinho em alinhamento com a regulamentação aplicável da OCM da PAC.		
	Esta abordagem oferece previsibilidade e segurança jurídica aos produtores de uva, garantindo a estabilidade de preço e reduzindo riscos de litígios, enquanto cumpre os princípios legais de boa-fé contratual e transparência previstos na legislação portuguesa.		
Financiamento			
Sem financiamento			
Meta		Indicador	Cronograma
Obrigatoriedade de contrato a partir da campanha de 2027			

Medida 2B. Apoios ao Setor Cooperativo e Agroindustrial do Setor do Vinho (RCM V.3)			
Descrição	Modernizar as cooperativas e dotá-las de meios que permitam ser mais competitivas, bem como apoiar equipamentos que permitam às cooperativas e instalações de transformação nas agroindústrias do setor serem mais sustentáveis		
Fundamentação	Tornar estas estruturas mais competitivas e sustentáveis		
Responsável de medida	GPP	Subgrupo	GPP, IVDP, AGPEPAC, IVV, CCDR

M2.B1	Nome da ação	Apoios específicos à sustentabilidade e competitividade das Cooperativas e Agroindústria do Setor do Vinho	
Descrição	Priorizar a atribuição de apoio ao investimento às cooperativas – Avisos específicos Mobilização de recursos do Fundo Ambiental, do PEPAC, PT2030, e futuros regimes de incentivos de apoios específicos à sustentabilidade e competitividade, nomeadamente:		
	- Formação de ativos, quadros gestores, e outros agentes do setor como técnicos na área do turismo, para melhor gestão das cooperativas, organização e desenvolvimento de atividades de animação turística associadas ao vinho e à vinha, sem prejuízo da necessidade de registo no Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística (RNAAT), nos termos legais; - Apoios à eficiência energética e investimentos na área da sustentabilidade em instalações de transformação agroindustriais do setor do vinho, com ganhos de eficiência energética. - Equacionar dar prioridade de acesso às cooperativas à intervenção de investimento, tendo em conta o papel destas estruturas na concentração da produção e na garantia de escoamento de pequenos e médios produtores.		
	Estudar possibilidade de replicar para as cooperativas (projeto-piloto) o modelo de gestão de intervenção florestal, onde estas possam substituir-se aos viticultores, de adesão voluntária, na gestão agrupada das parcelas (ganho potencial de rendimento para o viticultor associado a maior escala/eficiência e gestão profissional) e com modelo de contratualização com os viticultores transparente e auditável: Priorizar e majorar apoios para estas parcelas (VITIS e PEPAC Continente). Fixar um nível mínimo de adesão em número de viticultores e área de vinha. Eventuais apoios adicionais para aquisição de maquinaria agrícola e suporte técnico.		
Financiamento			
Meta		Indicador	Cronograma

Medida 3. Ajustamento do Potencial Produtivo (RCM IV)			
Descrição	Ajustar o potencial produtivo, de forma voluntária, à procura por parte dos compradores, por forma a equilibrar o mercado		
Fundamentação	A existência de grandes volumes de stocks tem contribuído para um excesso de oferta no mercado que necessariamente se reflete no preço pago ao produtor, desequilibrando o mercado. Adicionalmente, os dados têm demonstrado uma redução de consumo por parte do consumidor em toda a Europa, colocando ainda mais sob pressão o desequilíbrio entre Oferta e Procura. A redução voluntária do potencial produtivo pode ser uma ferramenta de ajustamento por forma a mitigar o desequilíbrio atualmente existente particularmente em casos de vinhas mal instaladas ou com dificuldades competitivas. Contudo, deve ser limitado em termos globais e individuais e complementado com alternativas de uso do solo e/ou outras fontes de rendimento.		
Responsável de medida	IVDP	Subgrupo	IVDP, IVV, ...

M3.A1	Nome da ação	Reduzir voluntariamente a área de vinha apta à produção de vinho DOP Porto (RCM IV.1)	
Descrição	Criar condições e incentivos para uma redução voluntária de área por parte do Produtor, com imposição de um limite máximo na RDD, avaliando a possibilidade de atribuição de uma compensação da redução, mediante a atribuição de uma majoração temporária à área sobrance, conservando as autorizações de plantação de vinha por um prazo de até oito anos.		
Financiamento			
Meta	Indicador	Cronograma	
Redução até 5 mil ha Limite individual de arranque até 40%			

M3.A2	Nome da ação	Regime de Gestão das Autorizações Associadas à Redução Voluntária de Área (RCM IV.2)
Descrição	Criar um mecanismo de gestão transitória da autorização de utilização da DOP Porto, gerido pelo IVDP, IP, aplicável aos produtores que procedam voluntariamente à redução da área de vinha com benefício. A autorização correspondente ficará sob gestão do IVDP, IP durante um período de até cinco anos após a redução da área, podendo, nesse prazo, o respetivo titular: requerer a reversão da decisão inicialmente adotada, nos termos e condições a definir; ou optar pela renúncia definitiva da autorização, determinando a sua eliminação permanente.	

	A gestão do mecanismo deverá assegurar equilíbrio territorial e evitar concentrações excessivas dos apoios num número reduzido de beneficiários, sem prejuízo da liberdade de adesão voluntária dos produtores. O benefício associado à área objeto de redução voluntária ficará sujeito a um regime transitório de gestão pelo IVDP, IP, por um período máximo de cinco anos. Durante esse período, o produtor poderá requerer a sua reafecção nas condições a definir. Findo o prazo sem exercício desse direito, o benefício poderá ser integrado numa Bolsa de Gestão da Oferta ou extinto, mediante deliberação do Conselho Interprofissional do IVDP, IP, em função dos objetivos de equilíbrio do mercado.	
Financiamento		
Meta	Indicador	Cronograma

M3.A3	Nome da ação	Abrandar a expansão do potencial produtivo (RCM IV.3)	
Descrição	Inibição de novas autorizações de plantação e, no caso de transferências de vinha, manter a atribuição da DOP Porto às autorizações das parcelas originais.		
Financiamento			
Meta		Indicador	Cronograma
Crescimento líquido da área: 0%			

Medida 4. Medidas de proteção dos vinhos DOP na RDD (RCM VI)			
Descrição	Medidas de proteção dos vinhos DOP na RDD, nomeadamente no que diz respeito à informação ao consumidor, rastreabilidade e autenticidade do produto		
Fundamentação	Necessidade de proteger a qualidade do produto e a transparência do setor		
Responsável de medida	IVDP	Subgrupo	IVDP, IVV, ASAE, AT, GNR

M4.A1	Nome da ação	Rotulagem (RCM VI.1)	
Descrição	Intensificação da fiscalização e rastreabilidade dos produtos rotulados como DOP Porto ou Douro.		
	Verificação da correspondência entre a origem, letra de vinha e designação utilizada no rótulo.		
	Adoção de penalizações proporcionais às infrações de rotulagem.		
	Proibir e punir as referências diretas ou indiretas à RDD, incluindo nomes de localidade, em vinhos sem direito a DOP ou IGP da RDD.		
Financiamento			
Meta		Indicador	Cronograma

M4.A2	Nome da ação	Reforço dos Controlos dos Movimentos de Vinho para o Interior da RDD (RCM VI.2)	
Descrição	Estabelecimento de critérios e controlos para a circulação de vinho a granel dentro da RDD, nomeadamente entre armazenistas e cooperativas.		
	Reforço da atuação conjunta entre IVDP, IP, IVV, IP, ASAE e forças de fiscalização para prevenir desvios e práticas irregulares e interoperabilidade dos respetivos sistemas de informação.		
	Digitalização e integração das autorizações de transporte e armazenamento com georreferenciação das origens.		
	Assegurar o reconhecimento da origem e o combate às práticas concorrenciais desleais, nomeadamente o controlo do granel importado que possa afetar a imagem dos vinhos da região.		
Financiamento			
Meta		Indicador	Cronograma

Medida 5A. Reconversão de Vinhas (RCM V)			
Descrição	Reconverter as terras agrícolas através do PEPAC e futuros programas de incentivo		
Fundamentação	Reconverter as vinhas em culturas alternativas		
Responsável de medida	GPP	Subgrupo	GPP, IVDP, AGPEPAC, CCDD, CIM

M5.A1	Nome da ação	Reconverter as terras agrícolas através do PEPAC (RCM V.1)		
Descrição	Apoiar o viticultor para reconverter as áreas de vinha com culturas alternativas, salvaguardando a identidade cultural e património vitícola da RDD, nomeadamente a paisagem típica e a sua proteção. Abertura de concursos específicos para a Região do Douro, no âmbito do Eixo C do Política Agrícola Comum (PEPAC) Continente para apoio ao investimento florestal e agrícola, nomeadamente a instalação de áreas de interesse ambiental ou culturas alternativas, em substituição de áreas de vinha, contribuindo para uma redução da produção, com benefícios de cariz ambiental. Intervenção «C.3.2.1 — Florestação de terras agrícolas e não agrícolas», existindo um limite mínimo de 0,5 ha de área de investimento, em articulação com a Intervenção «C.3.2.8 — Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais», que pode abranger um período até 12 anos, no caso da perda de rendimento e até 20 anos, no caso da manutenção. Intervenção «C.2.1.1 — Investimento produtivo agrícola — Modernização», que permite a reconversão para outras culturas permanentes, por exemplo, o olival, tendo, no entanto, como limitação, não apoiar o arranque e não incluir ajudas à perda de rendimento. Avaliar a possibilidade de aplicação da intervenção «C.2.1.2 — Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental», com o objetivo de aumentar o desempenho ambiental e climático das explorações agrícolas, dotando-as de maior resiliência, sustentabilidade, criando condições de apoio a investimentos que visem a adoção de equipamentos, novas tecnologias e conhecimento. Avaliar a possibilidade de aplicação da intervenção «C.3.2.5 — Promoção de serviços de ecossistemas», onde se preconiza o aumento dos serviços de ecossistema e das amenidades públicas, através de operações silvícolas e implementação de infraestruturas que melhorem e promovam a capacidade de sequestro e armazenamento de carbono pelos povoamentos, e outras formações vegetais com interesse para a conservação do solo, a gestão do fogo e a regularização do regime hídrico e fomentem a utilização pública das florestas, que é o que se obtém na instalação de bosquetes na região.			
	Financiamento			
	PEPAC e PAC Pós-2027			
	Meta	Indicador	Cronograma	
	5.000 ha	Área em ha	2027-2032	

Medida 5B. Créditos de Natureza			
Descrição	Estudar a criação de um sistema de Créditos de Natureza. A Comissão Europeia lançou, em julho de 2025, um «Roteiro para os Créditos da Natureza», com o objetivo de incentivar o investimento privado em ações que protejam e preservem a natureza, bem como recompensar aqueles que realizam essas ações e nelas investem.		
Fundamentação	Os créditos da natureza são unidades certificadas que representam melhorias mensuráveis na biodiversidade ou nos ecossistemas (restauro, proteção, conservação, etc.). São investimentos positivos em natureza não sendo necessariamente para compensar destruição noutro local.		
Responsável de medida	IVDP	Subgrupo	IVDP, GPP, IVV

M5.B1	Nome da ação	Elaborar um estudo para a implementação de um mercado de créditos da natureza
Descrição	Portugal ainda não tem um mercado oficial de créditos da natureza, mas já existe o Mercado Voluntário de Carbono (DL n.º 4/2024), que serve como referência regulatória futura. Há iniciativas privadas e projetos piloto ligados a serviços de ecossistemas. Fazer um estudo sobre a viabilidade e melhor forma de implementar um Mercado de Créditos da Natureza, e respetiva legislação, por forma a criar regras claras e certificação confiável, atrair investimento privado para biodiversidade. Considerando que ainda não existe um regulamento europeu final para créditos de carbono da natureza, o mercado apresenta-se em expansão, semelhante ao início dos mercados voluntários de carbono. Este contexto oferece à viticultura duriense uma oportunidade única para posicionar-se na vanguarda da “Nature-positive viticulture” gerando valor ambiental, económico e reputacional. A implementação de medidas de adicionalidade (1) permite não apenas fortalecer a sustentabilidade da região, mas também criar potenciais créditos de carbono, valorizáveis no mercado. Entre estas medidas destacam-se: • Faixas de vegetação natural entre vinhas, promovendo biodiversidade e sequestro de carbono; • Restauro de linhas de água e zonas ripárias, melhorando a qualidade hídrica e mitigando riscos de inundação; • Recuperação de matos mediterrânicos, preservando habitats nativos e reforçando a resiliência do ecossistema;	

	• Práticas de redução da erosão do solo, garantindo produtividade sustentável a longo prazo; • Envolvimento ativo das comunidades locais, fomentando responsabilidade social e valorização territorial. Ao adotar estas medidas, os produtores do Douro não só contribuem para a neutralidade carbónica e regeneração ambiental, como também aumentam o potencial de gerar créditos de carbono comercialmente valorizáveis. Esta abordagem estratégica transforma práticas agrícolas sustentáveis em vantagens competitivas, reforçando a reputação internacional da região como referência em viticultura inovadora e ambientalmente responsável. 1) Ações além do que exigido por lei que geram benefícios ambientais adicionais e mensuráveis.	
	Financiamento	
Meta	Indicador	Cronograma
- Conclusão do projeto-piloto e do quadro metodológico até 2027		

Outras Medidas

Medida 6. Medidas Adicionais			
Descrição	Medidas complementares às que constam do Plano de Ação para a Gestão Sustentável e Valorização do Setor Vitivinícola da Região Demarcada do Douro. A Medida 8 agrega iniciativas complementares ao Plano de Ação que, embora não constituam medidas autónomas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2025, apresentam relevância estratégica para a concretização dos seus objetivos e para o reforço da sustentabilidade e competitividade da Região Demarcada do Douro.		
Fundamentação	Flexibilidade para complementar o Plano com medidas que valorizem e protejam a Região Demarcada do Douro e o setor do vinho.		
Responsável de medida	IVDP	Subgrupo	

M6.A1	Nome da ação	Criação de mecanismo voluntário para utilização de aguardente da região para o Vinho do Porto e para produção de aguardente IGP Douro	
Descrição	Estabelecer medidas de valorização para produtores que introduzam a aguardente produzida na região no Vinho do Porto ou elaborem aguardente IGP Douro Criar um sistema permanente de monitorização e prospetiva, assente em indicadores e metas previamente definidos, com níveis futuros de referência que permitam desencadear, de forma faseada, medidas de prevenção, contingência ou gestão de crise, em função da evolução dos níveis de produção, armazenagem e previsão de vendas.		
Financiamento			
Meta	Indicador	Cronograma	

M6.A2	Nome da ação	Criação da Unidade de Autenticidade Aplicada	
Descrição	Propõe-se a criação de uma Unidade para a Autenticidade Aplicada (UAA2), sediada e coordenada pelo Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. (IVDP, IP), autónoma relativamente às demais Unidades Orgânicas, integrada no Núcleo do Conhecimento, dependente hierarquicamente do Conselho Diretivo do IVDP, IP, destinada à realização de estudos avançados para avaliação da Autenticidade, dotada de equipamentos de ponta e de meios humanos altamente qualificados. Constitui objetivo da UAA2 capacitar a Região Demarcada do Douro e as demais regiões vitivinícolas de Portugal como uma unidade operacional de ponta para a avaliação da autenticidade de vinhos e produtos vitivinícolas, acrescentando credibilidade ao atual processo de certificação das denominações de origem vitivinícolas e, no futuro, ser extensível a outros produtos alimentares (azeite, queijos, etc.) em que as metodologias analíticas implementadas possam ser igualmente aplicáveis. A UAA2 irá posicionar Portugal num nível de exigência acima do comum internacionalmente, robustecendo o conceito de genuinidade do produto, estabelecendo requisitos de maior exigência na qualidade alimentar, objetivando a exatidão da informação de origem constante da rotulagem, acrescentando garantias na afirmação da origem do produto nas trocas comerciais, permitindo uma identificação inequívoca da origem do produto, protegendo o consumidor no momento da aquisição. Atualmente, Portugal não dispõe de qualquer equipamento que permita operacionalizar este Regulamento. Igualmente, nenhuma Entidade do setor vitivinícola dispõe de meios ou informação composicional agregada que permita averiguar a autenticidade dos produtos que certifica, com exceção do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP que tem vindo a construir um modelo que se revela altamente promissor no suporte da decisão de certificação, que envolve o tratamento de dados analíticos com recurso à Inteligência Artificial. Este projeto apenas se torna possível graças a um diversificado património de dados analíticos guardados no IVDP, IP ao longo das duas últimas décadas, que têm associada meta informação muito vasta quanto a cada vinho analisado. Fica patente a necessidade de Portugal dispor de uma unidade especializada em Autenticidade, destinada a proteger a economia e a sustentabilidade das regiões produtoras de produtos vitivinícolas e a reforçar a confiança do consumidor, conferindo garantias acrescidas de genuinidade.		
	Financiamento		
	Meta	Indicador	Cronograma

M6.A3	Nome da ação	Academia Douro & Porto©.	
Descrição	O projeto visa reabilitar o Solar dos Vazes, em Peso da Régua, para aí instalar a Academia Douro & Porto©. A Academia Douro & Porto© projeta-se como uma estrutura criada por iniciativa do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. (IVDP, IP) com vista a sediar em Peso da Régua um centro de formação avançada ligado aos vinhos. A Academia Douro & Porto© será, em diversas áreas, a estrutura de disseminação do Conhecimento residente no IVDP, IP e que será o instrumento de passagem de informação especializada, à comunidade, aos consumidores, aos agentes económicos, à restauração, etc., nas temáticas que suportam as suas atribuições, com enfoque nos vinhos com DOP Porto e nos vinhos com DOP Douro, muito em especial nos domínios da enologia, da viticultura, da promoção e marketing. Será um centro de valorização para a arte de saber servir o vinho, consubstanciada nos cursos estruturados de formação: - Saber Servir, Vender Melhor, que tem por objetivo a formação, pedagogia e sensibilização de públicos profissionais do setor HORECA, enquanto intermediários de consumo para que, através da sua ação junto do consumidor final, potenciar o consumo e a promoção dos vinhos do Porto; - Certified Port Educator, que visa formar pessoas na perspetiva de darem formação sobre Vinho do Porto e se destina a formadores do setor vitivinícola que queiram aprofundar os seus conhecimentos globais sobre esta denominação de origem, desenvolvendo competências comunicacionais, no âmbito das matérias lecionadas, para ficarem habilitados a aplicar esses conhecimentos na sua vida profissional; e outros destinados a enófilos e consumidor final, presentemente em desenvolvimento programático. Sendo o Solar dos Vazes propriedade do IVDP, IP, faz sentido aí desenvolver o projeto de modo a se conseguir dotar a Região Demarcada do Douro de uma infraestrutura permanente que permita alavancar o tecido económico em todos os seus vetores de desenvolvimento. Prevê-se que esta nova estrutura possa agregar complementaridades funcionais que venham a permitir acrescentar valor, de forma progressiva e permanente, a toda a atividade vitivinícola regional, abrindo o espaço a atividades que possam aportar contributos multidisciplinares, num edifício reabilitado que se pretende vivo, aberto à fruição do público da Cidade de Peso da Régua pela sua proximidade e, de um modo mais abrangente, a toda a Região Demarcada do Douro. Potenciando uma utilização diversificada, aberto à utilização por universidades e outras instituições públicas ou privadas, designadamente produtores da Região Demarcada do Douro, poderão aí florescer áreas complementares ao propósito central do projeto, mas que possam revelar-se estruturantes para a memória coletiva, antevendo-se como foco gerador de atividade cultural, com impacto direto na economia local pela dinâmica que irá ser promovida.		
	Financiamento		
	Meta	Indicador	Cronograma
	- Pelo menos 1.000 formandos/ano		

M6.A4	Nome da ação	Majoração Benefício para Vinho com Aguardente da Região	
Descrição	Ponderar um modelo em que a majoração do benefício seja atribuída diretamente ao produtor de vinho que incorpore aguardente regional certificada, eventualmente articulado com contratos de fornecimento de uvas celebrados com os viticultores, assegurando uma relação objetiva entre: - o volume efetivamente incorporado; - a redução de excedentes; - o incentivo atribuído.		
Financiamento			
Sem necessidade de financiamento			
Meta		Indicador	Cronograma
		Aguardente Produzida	

ANEXO

Ações já desenvolvidas

a. Medidas de gestão de crise e apoio ao rendimento

– Destilação de crise (2024-2025)

Foi provavelmente a medida mais relevante de curto prazo. O IVDP, IP assumiu um papel ativo na defesa e operacionalização da destilação de crise para retirar excedentes do mercado, tendo inclusivamente proposto a utilização do saldo de gerência do Instituto para apoiar financeiramente os agentes económicos aderentes. Simultaneamente reforçou os controlos administrativos e físicos sobre os vinhos abrangidos.

– Medida “uva para destilação”

O Plano de Ação para a RDD veio consolidar esta resposta conjuntural, criando uma medida específica para assegurar rendimento mínimo aos viticultores através do encaminhamento de uvas para destilação.

b. Gestão da oferta e redução dos excedentes

– Grupo de Trabalho para a Gestão da Oferta

O Conselho Interprofissional do IVDP, IP criou um grupo de trabalho especificamente dedicado à gestão da oferta, com o objetivo de desenvolver mecanismos que permitam:

- Reduzir excedentes;
- Equilibrar oferta e procura;
- Maximizar o rendimento dos viticultores;
- Proteger o valor das DOP Porto e Douro.

– Redução do nível de colheita por hectare (Vindima 2024)

Através da Circular n.º 3/2024 foi reduzido o nível de colheita por hectare máximo autorizado, ajustando a produção ao potencial produtivo e à situação do mercado.

– Plano de ajustamento do potencial produtivo

O IVDP, IP liderou a elaboração do Plano de Ação da RDD que prevê:

- Redução voluntária de área de vinha;
- Reconversão de vinhas;
- Limitação da expansão da área produtiva;
- Mecanismos de estabilização da oferta.

c. Defesa da autenticidade e valorização da produção regional

– Proibição da entrada de vinhos sem DOP ou IGP na RDD

A Circular n.º 2/2024 introduziu restrições à entrada de vinhos sem certificação regional na RDD, reforçando:

- A autenticidade;
 - A rastreabilidade;
 - A proteção dos vinhos produzidos no Douro.
- **Reforço dos controlos dos movimentos vínicos**

Foram desenvolvidas medidas destinadas a controlar o movimento de vinhos a granel, combater práticas desleais e reforçar a proteção das denominações de origem.

d. Fiscalização e combate à fraude

– **Protocolo com a GNR**

O IVDP, IP celebrou um protocolo de colaboração com a Guarda Nacional Republicana para reforço da fiscalização e da legalidade no setor vitivinícola.

– **Articulação com ASAE, AT e IVV**

Foram realizadas ações conjuntas com:

- A Autoridade Tributária;
- A ASAE;
- O IVV.

Com os objetivos de:

- Reduzir custos de contexto;
- Reforçar a fiscalização;
- Melhorar a rastreabilidade;
- Harmonizar procedimentos administrativos.

– **Reforço da rastreabilidade e controlo**

O IVDP, IP aprofundou os sistemas de controlo e certificação, reforçando os mecanismos de rastreabilidade digital e fiscalização das DOP.

e. Promoção e valorização dos vinhos do Douro e Porto

– **Plano de Promoção e Internacionalização 2025**

O Instituto executou integralmente o plano promocional de 2025 e iniciou a preparação de um programa plurianual de promoção baseado em estudos de mercado.

– **Programa Plurianual de Promoção Internacional**

Foi proposto um programa estruturado para:

- Reforçar exportações;
- Aumentar o valor médio dos vinhos;
- Melhorar o posicionamento internacional do Douro.

– **Participação em ações internacionais**

O IVDP, IP reforçou a presença internacional através de:

- Missões promocionais;
- Eventos especializados;
- Formação internacional.

f. Sustentabilidade, inovação e adaptação climática

– **Projetos de adaptação às alterações climáticas**

O Instituto passou a integrar explicitamente a adaptação climática entre as prioridades estratégicas da RDD.

– **Criação de instrumentos de monitorização territorial e inteligência artificial**

Foram desenvolvidos projetos ligados a:

- Inteligência artificial;
- Monitorização territorial;
- Análise de dados;
- Autenticidade dos vinhos.

– **Projeto de Créditos de Natureza**

O IVDP, IP promoveu a inclusão de um futuro mercado de créditos de natureza no Plano de Ação da RDD, visando gerar novas fontes de rendimento associadas à biodiversidade, carbono e serviços dos ecossistemas.

Plano de Ação para a Gestão Sustentável e Valorização do Setor Vitivinícola da Região Demarcada do Douro (RDD) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2025)

Grupo de Coordenação:

- Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, IP)
- Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.)
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.)
- Gabinete de Planeamento e Políticas e Administração Geral (GPP)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDRN, I.P.)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDRC, I.P.)
- Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. (TPNP, E.R.)
- Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro)

Edição: 29 de julho de 2026.